



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO 139/CAE-HAAF/2022**



**TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**

SERVIÇO DE SISTEMA DE RASTRABILIDADE E  
GERENCIAMENTO VISUAL POR CORES A BASE DE RESINA EPÓXI

**PAG: 67106.002317/2022-97**

**DESMEMBRADO DO PAG: 67106.000966/2022-53**

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/CAE-HAAF/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE AERONÁUTICA DOS AFONSOS (HAAF) E A EMPRESA TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

A **UNIÃO**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)** na Avenida Marechal Fontenelle, 1628 – Campo dos Afonsos, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21740-002, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0060-60, neste ato representado pelo Sr. Julio José Reis da Silva Cel Med, designado através do Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 171, de 12 de setembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.827.275/0001-03, com sede na Rua Senador Lucio Bitencourt, nº 2101 – sala 223, Bairro Maravista, Itaipu, Niterói – RJ, CEP 24342-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Flavio Luiz Ribeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002317/2022-97 (desmembrado do PAG 67106.000966/2022-53) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 139/CAE-HAAF/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **139/CAE-HAAF/2022**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/10/2024 a 18/10/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.103.943,27 (um milhão, cento e três mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)** conforme tabela abaixo:

Instrumento	Vigência	Valor Total	Finalidade
Contrato	18/10/2022 a 18/10/2023	R\$ 357.282,48	-
1º Termo Aditivo	19/10/2023 a 18/10/2024	R\$ 357.282,48	Prorrogação
1º Apostilamento	26/10/2023 a 18/10/2024	R\$ 17.830,35	Reajuste
2º Termo Aditivo	19/10/2024 a 18/10/2025	R\$ 371.547,96	Prorrogação

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.103.943,27</b>
--------------	-------------------------

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120041;

Programa de Trabalho: 168880;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme **Cláusula Sétima** do Contrato nº 139/CAE-HAAF/2022.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 19/SPOG/2024, de 09/07/2024; e

5.1.2. Carta S/Nº, de 04/07/2024, da TOPFAR MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, *conforme assinatura digital.*

---

Sr. Julío José Reis da Silva Cel Med  
Ordenador de Despesas do HAAF

---

Sr. Flavio Luiz Ribeiro  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Antonio Eduardo Ribeiro Tiago Ten Cel Dent  
Agente de Controle Interno do HAAF

---

Wânia Silva Santos de Arruda 2º Ten QOCON FIS  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/CAE-HAAF/2022 - Assinatura
Data/Hora de Criação:	03/09/2024 17:23:42
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	19b981e2101434a9351dda6249b9e1b4
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WÂNIA SILVA SANTOS DE ARRUDA no dia 06/09/2024 às 11:47:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QODENT ANTONIO EDUARDO RIBEIRO TIAGO no dia 16/09/2024 às 15:18:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JULIO JOSÉ REIS DA SILVA no dia 16/09/2024 às 16:20:02 no horário oficial de Brasília.